

Decreto-lex nº 53

O Prefeito Municipal de Ochaporã, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, nº 1, do decreto-lex federal nº 1302 de 8 de abril de 1939, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reis), dígo,

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, por administração direta, as obras de instalação do serviço telefônico entre este Município e o de Marília, de acordo com o orçamento, os desenhos e o projeto apresentados pela Inspeção dos Serviços Públicos do Estado, constantes do processo nº 4711/45, do Departamento das Municipalidades.

Artigo 2º - A fim de ocorrer as despesas com a execução do disposto no artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reis).

Síntese - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º - Este decreto-lex entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ochaporã, 25 de dezembro de 1945

O Prefeito Municipal

Ricardo Fontana.

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 25 de dezembro de 1945

O Secretário Contador.

José Pedro Cley